



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 09 ---

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
08/2013

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Modifica o § 1º do PELOM nº 08/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XIII, XIV, XXII e XXIII deste artigo, responsabilizando-se pelo conteúdo e eventuais excessos.” (NR)

Sorocaba, 21 de novembro de 2013.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PELOM Nº 08/2013

O Art. 1º do presente projeto, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XIII, XIV, XXII e XXIII deste artigo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal pelos atos e omissões praticados pelos seus prepostos”. (NR)

S/S, em 21 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

